

página 240 e 241;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **LEURIA DA SILVA MOTTA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 434197023, da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 619, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 550, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.921, de 23 de agosto de 2022, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **LEURIA DA SILVA MOTTA**, matrícula nº 434197023, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 620, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 105, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.955, de 30 de setembro de 2022, página 244;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **LEILANE PEREIRA DE ARRUDA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485266022, da Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL